

FACULDADE LABORO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO

FERNANDA TEIXEIRA MENDES SILVA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

São Luís - MA
2018

FERNANDA TEIXEIRA MENDES SILVA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da Faculdade Laboro, para obtenção do título de Especialista.

Orientador(a): Prof. Me. Márcio Jorge Gomes Vicente.

São Luís - MA
2018

Silva, Fernanda Teixeira Mendes

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais / Fernanda Teixeira Mendes Silva -. São Luís, 2018.

Impresso por computador (fotocópia)

30 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho) Faculdade LABORO. -. 2018.

Orientador: Prof. Me. Márcio Jorge Gomes Vicente

1. PPRA. 2. NR9. 3. Riscos ambientais. I. Título.

CDU: 331.45

FERNANDA TEIXEIRA MENDES SILVA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da Faculdade Laboro, para obtenção do título de Especialista.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Márcio Jorge Gomes Vicente
Universidade Federal Fluminense - UFF

1º Examinador

2º Examinador

RESUMO

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA é abordado pela Norma Regulamentadora nº 9 – NR9 da Portaria 3.214/78, implementada pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. O presente trabalho desenvolve abordagem do PPRA em uma empresa privada de pequeno porte do ramo alimentício, com enfoque na tomada de ações para promover a segurança, saúde e integridade das pessoas que trabalham neste ambiente. Trata, ainda, dos riscos ambientais que são possíveis prever por meio da identificação, objetivando a aplicação de ações corretivas e preventivas para eliminação destes riscos, e no caso da impossibilidade da eliminação, visa a minimização ou controle através de medidas de controle para cada agente.

Palavras-chave: PPRA. NR9. Riscos ambientais.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	METODOLOGIA.....	7
	2.1 Metodologia de antecipação, reconhecimento e levantamento dos riscos.....	8
	2.2 Metodologia de avaliação dos riscos.....	8
	2.3 Metodologia de tomada de decisão e implantação das medidas de controle.....	8
	2.4 Metodologia de controle dos riscos.....	9
	2.5 Metodologia de registro e divulgação dos dados.....	9
3	OBJETIVO.....	10
	3.1 Objetivo Geral.....	10
	3.2 Objetivos Específicos.....	10
4	RESPONSABILIDADES.....	11
5	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	12
6	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA.....	13
	6.1 Definições de Riscos Ambientais.....	13
	6.2 Planejamento Anual com estabelecimento de metas e prioridades.....	13
	6.3 Antecipação e reconhecimento dos riscos.....	14
	6.4 Implantação de medidas de controle.....	15
	6.5 Monitoramento da exposição aos riscos.....	15
	6.6 Equipamento de Proteção Individual (EPI).....	16
	6.7 Avaliação Quantitativa dos Riscos.....	16
7	CRONOGRAMA DE AÇÕES.....	17
8	ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DA AÇÃO.....	18
9	FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS.....	19
10	PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA.....	20
11	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	21
	REFERÊNCIAS.....	22
	ANEXO A – Reconhecimento dos riscos (Função: Gerente Administrativo).....	25
	ANEXO B – Reconhecimento dos riscos (Função: Atendente).....	26
	ANEXO C – Reconhecimento dos riscos (Função: Padeiro).....	27
	ANEXO D – Reconhecimento dos riscos (Função: Confeiteiro).....	28
	ANEXO E – Reconhecimento dos riscos (Função: Confeiteiro).....	29

1 INTRODUÇÃO

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA é normatizado pela Norma Regulamentadora NR-09 da Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978, e da Lei Federal 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Este documento tem a finalidade de estabelecer e propor ações que preservem a integridade física e a saúde do trabalhador, por meio da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e do consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes no ambiente de trabalho, tendo consideração à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O relatório apresenta o desenvolvimento do PPRA em uma empresa de pequeno porte voltada para área de comércio e serviços, especificamente do ramo alimentício. A preocupação do estudo baseou-se no desenvolvimento da percepção das relações entre os agentes ambientais e as consequências que poderiam provocar a saúde do ser humano, ocasionando diminuição da eficácia e da produtividade ou, até mesmo, afastamento das atividades diárias.

Através da relação entre homem, trabalho e ambiente desenvolveu-se alternativas para garantir um meio laboral saudável aos colaboradores. Para tanto, o estudo apresenta 5 (cinco) fases:

- Antecipação, reconhecimento e levantamento de dados voltados, principalmente, aos riscos do ambiente de trabalho;
- Avaliação dos riscos, estabelecendo prioridades e metas, além de dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- Tomada de decisão;
- Controlar os riscos por meio de medidas a curto, médio e longo prazo;
- Registrar e divulgar os dados.

2 METODOLOGIA

O relatório possui caráter:

- Exploratório, porque visa ampliar o conhecimento sobre os processos de prevenção de riscos ambientais, enfatizando a necessidade de preservação da saúde e integridade física de seus trabalhadores;
- Descritivo, pois apresenta observações e coletas de dados para posterior análise e tomada de decisões voltadas para ações de curto, médio e longo prazo;
- Explicativo, por propor medidas de controle aos riscos ambientais encontrados e descritos ao longo do estudo.

O trabalho foi elaborado pelos meios de pesquisa bibliográfica, para fundamentação teórica, utilizando como principal fonte a Norma Regulamentadora NR-09 da Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978, e da Lei Federal 6.514, de 22 de dezembro de 1977, além de livros e sites de internet com o intento de prover base para o estudo desenvolvido, e a pesquisa de campo, caracterizada pela coleta de dados na empresa, para dispor de informações suficientes a serem analisadas a fim de gerenciar a saúde e segurança da empresa, por meio da redução, quando não possível a eliminação, dos riscos ambientais, atuando de forma preventiva quanto aos impactos a saúde e a integridade dos colaboradores diante do desempenho de suas funções.

A pesquisa de campo visou um estudo de caso, utilizando abordagem quantitativa, tendo a aplicação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, numa empresa de pequeno porte, do setor de comércio e serviços, denominada pelo nome Panificadora Janaína.

Destaca-se que somente profissional devidamente qualificado e com formação em Segurança do Trabalho deve elaborar o PPRA e o Gerente Administrativo se responsabiliza pela implantação do PPRA para a Panificadora Janaína, empresa na qual o estudo foi desenvolvido.

A Panificadora Janaína poderá adotar recursos externos para elaboração do programa, mas o preposto se responsabilizará pelo cumprimento e acompanhamento das ações descritas no Cronograma de Ações deste documento. Outrossim, a referida panificadora também deverá informar aos seus empregados, por

meio de treinamentos, os riscos específicos encontrados no local de trabalho da contratante.

2.1 Metodologia de antecipação, reconhecimento e levantamento dos riscos

A antecipação e reconhecimento dos riscos são realizados mediante estudos do processo de produção, análise e revisão de projetos, além de consultas a literaturas técnicas. As análises são realizadas por meio de rotinas diárias, entrevistas com os colaboradores e inspeções.

2.2 Metodologia de avaliação dos riscos

As avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes presentes nos locais de trabalho são realizadas conforme metodologia da FUNDACENTRO e Órgãos Internacionais reconhecidos (OSHA, ACGIH).

Conforme Programa de Segurança no Processo de Trabalho – PROSPT, coordenado por AQUINO, José Damásio, trata-se de estudos e pesquisas voltados a implementação de sistemas de proteção coletiva, na prescrição e controle de equipamentos de proteção individual e nos sistemas de análise e gerenciamento de riscos, cabendo a inserção da análise de investigação de acidentes de trabalho.

A partir da avaliação dos riscos definem-se as prioridades do PPRA, levando em consideração a eliminação do risco, a redução do risco e a neutralização do risco. Ressalta-se que a principal ação será sempre a eliminação do risco.

2.3 Metodologia de tomada de decisão e implantação das medidas de controle

As medidas de controles são programadas conforme o grau de risco do agente e o quantitativo de expostos, não omitindo a viabilidade técnica e econômica, dificuldades de implantação e a garantia de alcance dos resultados a serem alcançados.

A implementação ocorre via análise técnica e financeira de cada caso, respeitando os recursos disponíveis. A disponibilização do cronograma de execução permite o monitoramento das medidas de curto e médio prazo.

Os riscos abaixo dos níveis de controle devem ser monitorados uma vez por ano, enquanto que os riscos acima dos níveis padrões e que necessitam controles específicos seguem monitoramento conforme recomendações legais.

2.4 Metodologia de controle dos riscos

O controle dos riscos está baseado:

- Análise dos dados do controle médico (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, baseado na Norma Regulamentadora nº 7);
- Treinamentos (cursos e palestras para os trabalhadores) previstos e executados que deverão estar documentados com listas de presenças que deverão ser arquivadas juntamente com os memorandos e atas de reunião sobre PPRA;
- Medidas de proteção coletiva que consiste em estudos, desenvolvimento e implantação de medidas coletivas;
- Programa de Equipamento de Proteção Individual (EPI), havendo seleção, testes e identificação dos EPI's adequados aos riscos;
- Monitoramento contínuo dos riscos com a implantação de atividades e processos de análise, estabelecendo ações sistemáticas baseadas nos dados obtidos e divulgados.

2.5 Metodologia de registro e divulgação dos dados

Os registros são elaborados como forma de orientação e análises, que devem ser divulgados por meio de relatórios periódicos e apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, devendo ser criada uma pasta arquivo para todos os assuntos ligados ao PPRA.

Os relatórios devem conter data de execução, data da auditoria, assuntos e medidas analisados, resultados obtidos e o nível de envolvimento de cada colaborador, desde o nível mais alto da hierarquia até o colaborador final.

3 OBJETIVO

3.1 Objetivo Geral

Cumprir as disposições contidas na Norma Regulamentadora NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da Portaria 3.214, alterada pela Portaria 25 de 29/12/94, da Lei 6.514, em vigor a partir de 15/08/95.

3.2 Objetivos Específicos

- Fornecer parâmetros legais e técnicos para preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos ambientais;
- Promover melhoria do ambiente de trabalho, visando a criação de condições favoráveis ao desempenho das atividades profissionais;
- Desenvolver o caráter prevencionista entre todos os profissionais atuantes na empresa, garantindo o comprometimento na aplicação, manutenção e melhoria das medidas de controle dos agentes ambientais.

4 RESPONSABILIDADES

a) Empregador

Através de seu representante legal e coordenador deste PPRA, o Gerente Administrativo, a Panificadora Janaina se responsabiliza totalmente pelo cumprimento das ações estabelecidas nesse programa e a:

- Estabelecer, implantar e assegurar o cumprimento deste PPRA, como atividade permanente na empresa;
- Arcar com o ônus decorrente deste programa;
- Manter o documento base disponível ao acesso das autoridades competentes;
- Executar treinamentos de acordo com a necessidade deste PPRA;
- Formalizar a autonomia do designado de segurança e dos trabalhadores para paralisar equipamentos/máquinas e recusa a serviços que apresentem graves e iminentes riscos à saúde ou integridade física do trabalhador.

b) Colaboradores

- Colaborar e participar na implantação e execução deste PPRA;
- Seguir as orientações contidas neste PPRA e/ou treinamentos;
- Informar ao seu superior hierárquico direto, as ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores;
- Exercer a autonomia do direito de recusa para paralisar equipamentos/máquinas e recusa a serviços que apresentem graves e iminentes riscos à saúde ou integridade física do trabalhador.

c) Coordenador/ Supervisor

- Estabelecer, implementar, assegurar e garantir o cumprimento da análise global do PPRA;
- Participar do processo de divulgação deste programa e/ou documento para os empregados;
- Acompanhar e supervisionar a realização de treinamentos, palestras e campanhas.

5 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Quadro 1 – Dados da empresa

Item	Descrição
Razão Social:	Raimundo Borges
Nome Fantasia:	Panificadora Janaína
CNPJ:	07.417.399/0001-50
Endereço:	Av. Pavão Filho, quadra 31, casa 22, bairro Janaína.
Cidade:	São Luís
Estado:	Maranhão
Atividade Principal:	Padaria e Confeitaria com predominância de revenda
CNAE:	4721-1/02-00
Grau de risco:	02
Atividade Secundária:	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria
CNAE:	1091-1/02-00
Grau de risco:	03

Fonte: Próprio autor

Tabela 1 – Quantitativo de funcionários

Funções	Número de Empregados
Gerente Administrativo	01
Padeiro	03
Confeiteiro	01
Aux. Serviços Gerais	01
Atendente	04
TOTAL	10

Fonte: Empresa Raimundo Borges

6 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

6.1 Definições de Riscos Ambientais

Consideram-se como prioridades deste programa os trabalhadores expostos aos mais diferentes riscos ambientais.

A NR-09 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) define os riscos ambientais que são objetos deste programa:

- **Riscos Físicos:** consideram-se as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibração, pressão anormal, temperatura extrema, radiação ionizante, radiação não ionizante, bem como, o infrassom e ultrassom.

- **Riscos Químicos:** consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, névoas, fumos, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

- **Riscos Biológicos:** consideram-se agentes biológicos os micro-organismos presentes no ambiente de trabalho, como as bactérias, fungos, vírus, bacilos, protozoários e parasitas (incluindo acidentes com animais peçonhentos).

Ainda há os riscos ergonômicos, que abordam os fatores que possam interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador, e os riscos de acidente, que têm o foco nos fatores que colocam em perigo o trabalhador quanto a integridade física ou moral. Contudo, no âmbito da NR 9, os riscos ergonômicos e de acidentes não são objetos deste programa, no seu item 9.1.5, sendo tratados em programas específicos.

NR 9.1.5 Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

6.2 Planejamento Anual com estabelecimento de metas e prioridades

a) Metas:

Reduzir, eliminar ou neutralizar a ação dos agentes ambientais identificados no ambiente de trabalho, ação está conforme Portaria 3.214/78.

b) Prioridades:

A prioridade para os doze primeiros meses do programa é somar esforços para conscientização de todos os colaboradores quanto ao estabelecimento de um sistema eficaz de antecipação dos riscos. Com esta prioridade concretizada, certamente, novos riscos não surgirão na empresa, pois serão detectados por antecipação.

Deixa-se como observação que as prioridades serão definidas após a constatação das situações de riscos, nas fases de antecipação e reconhecimento, as implantações das medidas de controle seguirão a sequência: Fonte, Trajeto, Homem.

6.3 Antecipação e reconhecimento dos riscos

a) Antecipação:

A empresa se compromete a divulgar este programa a todos os seus colaboradores, conforme descrito anteriormente, através de divulgação interna a todos os setores e fica acordado que a partir da data de aprovação todos os projetos, instalações ou modificações significativas no layout, processos produtivos, ou ainda novas instalações, somente poderão ser definitivamente implantadas após a reestruturação do presente programa.

A antecipação dos riscos ambientais visa identificar os riscos potenciais e propor medidas de proteção para a sua redução ou eliminação.

b) Reconhecimento dos Riscos:

O reconhecimento dos riscos ambientais será realizado conforme cronograma estabelecido nesse programa, com as adequações devidas. Para o reconhecimento dos riscos ambientais será feita uma inspeção de segurança e análise de risco por setor, analisando o tipo de trabalho, produtos utilizados e em seguida se emitirá um relatório de inspeção com informações das situações encontradas e propostas de medidas preventivas, que deverá ser analisada junto aos setores envolvidos.

O documento utilizado para o reconhecimento dos riscos ambientais conterá os seguintes itens aplicáveis:

- Identificação do risco;
- Determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- Identificação das possíveis trajetórias e meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- A caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- Os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados e disponíveis na literatura técnica;
- Descrição das medidas de controle já existentes e/ou novas medidas propostas.

6.4 Implantação de medidas de controle

Serão implantadas medidas de controle, nesta ordem:

- Neutralização ou redução do agente na fonte (quanto tecnicamente possível);
- Instalação de barreiras que impeçam a propagação do agente na fonte (quanto tecnicamente possível);
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual;
- Diminuição do tempo de exposição;
- As medidas de controles adotadas pela empresa, bem como aquelas que deverão ser estabelecidas, serão periodicamente avaliadas, levando-se em consideração os dados obtidos nas futuras avaliações previstas na NR-07 (Programa de Controle de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

6.5 Monitoramento da exposição aos riscos

As avaliações ambientais dos agentes físicos serão feitas por amostragem de Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), levando-se em consideração as análises qualitativas e o tempo de exposição ao agente.

Serão reavaliados anualmente ou se houver qualquer alteração de layout ou inclusão de novos equipamentos e/ou alterações nos processos de trabalho.

Deve ser obedecida a metodologia padronizada para o Brasil ou na ausência desta a padronizada internacionalmente devendo: avaliações ambientais quantitativas dos riscos detectados na fase de identificação, detalhamento da estratégia de amostragem, limite de tolerância, nível de ação e número de amostras de acordo com as Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro.

6.6 Equipamento de Proteção Individual (EPI)

As medidas de proteções individuais devem ser utilizadas, quando as outras medidas não forem suficientes. O uso do EPI deverá ser adotado seguindo as orientações do setor competente e atender a NR-06: Equipamento de Proteção Individual, da Portaria 3.214/78, Ministério do Trabalho.

A Panificadora Janaina disponibiliza para seus empregados EPI's, com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho, além de capacitar seus colaboradores quanto ao uso adequado do EPI na respectiva função e as medidas para uso, guarda e conservação, conforme o cronograma de ações.

6.7 Avaliação Quantitativa dos Riscos

As avaliações quantitativas dos riscos ambientais, que se fizerem necessárias, serão realizadas para comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos em níveis de insalubridade identificados na etapa de reconhecimento, dimensionar a exposição dos trabalhadores ou subsidiar o equacionamento das medidas de controle, bem como dos EPI's, se necessários.

De acordo com os resultados das avaliações serão tomadas medidas de controle ambiental para redução ou eliminação do agente agressivo.

7 CRONOGRAMA DE AÇÕES

Tabela 2 – Cronograma de ações 2018/2019

Item	Detalhamento da Atividade	Meses 2018 – 2019											
		06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05
1	Consolidação do PPRA e divulgação entre os colaboradores	X											
2	Avaliar os postos de trabalho com vistas a implementar ações corretivas e preventivas	X	X										
3	Realização de Treinamentos: a. Primeiros Socorros b. Uso, manutenção e higienização de EPI's c. Proteção de Máquinas e Equipamentos d. Mapa de Risco	X	X										
4	Análise Global do PPRA												X
5	Avaliações Ambientais												X

Fonte: Próprio autor

8 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DA AÇÃO

Somente profissional devidamente qualificado e com formação em Segurança do Trabalho poderá elaborar o PPRA e o Gerente Administrativo se responsabilizará pela implantação do PPRA para a Panificadora Janaína.

A Panificadora Janaína poderá adotar recursos externos para elaboração do programa, mas o preposto se responsabilizará pelo cumprimento e acompanhamento das ações descritas no Cronograma de Ações deste documento. A empresa deverá informar aos seus empregados através de treinamentos os riscos específicos encontrados no local de trabalho da contratante.

9 FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Este PPRA, assim como todos os dados referentes à sua elaboração e acompanhamento, deverá ser arquivado em forma física e mantido na empresa/empreendimento, pelo menos 20 (vinte) anos, constituindo o histórico técnico do desenvolvimento deste programa.

A manutenção será feita de acordo com alterações das atividades que ocorrem, sendo realizadas vistorias sempre que necessário para atualização.

Os dados serão divulgados aos empregados, através do DSS ou Integrações, permanecendo esta documentação em poder da empresa, para consulta por qualquer trabalhador ou fiscalização.

Todos os dados referentes aos Riscos a que estão expostos os funcionários são:

- Agentes;
- Fonte geradora;
- Local da fonte geradora;
- Trajetórias e meio de propagação;
- Função;
- Número de trabalhadores expostos;
- Tempo de exposição;
- Medidas existentes;
- Medidas de controle propostas.

A divulgação do PPRA será feita da seguinte forma:

• Reunião DSS com os empregados para esclarecimento sobre os riscos que estão expostos.

• O PPRA ficará à disposição dos trabalhadores interessados e da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

• O documento base desse programa e suas alterações, bem como a avaliação do desenvolvimento do sistema de antecipação dos riscos deverão ser apresentados e discutidos em reunião.

- Treinamentos de capacitação.

10 PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

Este PPRA será avaliado anualmente ou se houver qualquer alteração de layout ou inclusão de novas funções e equipamentos no processo de trabalho.

Destaca-se que serão revistas as funções presentes no local, bem como os riscos inerentes.

Finalmente, importante mencionar que a avaliação quantitativa dos agentes ambientais presentes será realizada anualmente.

11 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A Norma Regulamentadora nº 9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte do empregador o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, visando a preservação da saúde e integridade física e mental dos trabalhadores.

O PPRA da empresa tem como base a prevenção de riscos e não apenas o caráter de avaliações destes. Assim, a fase de antecipação se torna de extrema importância para as medidas de controle, objetivando impactar positivamente na vida dos colaboradores e, conseqüentemente, na eficácia e na produtividade da empresa.

Os riscos avaliados neste Programa necessitam de monitoramento constante assim como o fiel cumprimento das medidas de prevenção citadas nos anexos. Um programa para determinar os níveis de ação certamente auxiliará no processo preventivo. Como sugestão, segue o nível de ação, interpretado como valor acima do qual as ações preventivas são aplicadas.

As ações preventivas servem para reduzir e/ou eliminar as exposições aos agentes ambientais, atendendo os Limites de Tolerância previstos em normas, principalmente a NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), da Portaria 3214/78. Estas ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição aos riscos e a informação aos trabalhadores bem como o controle médico ocupacional.

REFERÊNCIAS

Anuário do trabalho na micro e pequena empresa: 2013. 6. ed. / Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos [responsável pela elaboração da pesquisa, dos textos, tabelas, gráficos e mapas]. – Brasília, DF; DIEESE, 2013.

Anvisa. **Cartilha sobre boas práticas para serviços de alimentação.** Brasília, 3 ed., 2004.

BARBOSA, L.N; ALMEIDA, F.Q.A. Relato de experiência sobre a avaliação dos riscos ambientais em mapeamento em uma unidade de alimentação e nutrição (UAN) para a promoção da segurança no trabalho. **Rev. SimbioLogias**, v. 1, n. 2, Nov, 2008.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras.** Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>> Acesso em: 02 mai. 2018.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 06 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.** Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf>> Acesso em: 30 abr. 2018.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.** Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR7.pdf>> Acesso em: 30 abr. 2018.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.** Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR-09.pdf>> Acesso em: 29 abr. 2018.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 14 – Fornos.** Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR14.pdf>> Acesso em: 30 abr. 2018.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e operações insalubres.** Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR15/NR-15.pdf>> Acesso em: 30 abr. 2018.

_____. Ministério do Trabalho Fundacentro. **Programa de Segurança no Processo de Trabalho.** Disponível em: <<http://www.fundacentro.gov.br/seguranca-no-processo-de-trabalho/metodologia>> Acesso em: 02 mai. 2018.

SALIBA, Tuffi Messias. **Manual Prático de Higiene Ocupacional e PPRA**. Editora Ltr. 7. ed. 2015.

SILVA, Alexandre Pinto Da. **Mapa de risco, PPRA, LTCAT, Aposentadoria Especial**. Editora Ltr, 1. ed. 2017.

ANEXOS

ANEXO A – Reconhecimento dos riscos (Função: Gerente Administrativo)

GHE 01	RECONHECIMENTOS DOS RISCOS						
SETOR	Administrativo						
FUNÇÃO	Gerente Administrativo						
Nº DE TRABALHADORES EXPOSTOS	01						
LOCAL DE TRABALHO	Local coberto, construído de alvenaria, com climatização artificial e natural, iluminação natural e artificial sem exposição a intempéries.						
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Gerenciar o empreendimento, coordenar equipe de profissionais, orientando e garantindo a execução das atividades administrativas e operacionais dos setores da Padaria (recebimento e estoque, produção, vendas e administração).						
RISCOS AMBIENTAIS	Agente	Fonte geradora	Exposição	Propagação	Medidas de controle existente e/ ou propostas		
					Coletiva	EPI's	Administrativa
FÍSICO	Ruído	Equipamentos e Máquinas	Habitual e Intermitente	Ar	Não Aplicável	Protetor Auricular	Treinamentos; Exames ocupacionais.
	Calor	Forno a lenha	Habitual e Intermitente	Ar	Sistema de ventilação por exaustão	Não Aplicável	
QUÍMICO	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
BIOLÓGICO	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

ANEXO B – Reconhecimento dos riscos (Função: Atendente)

GHE 02	RECONHECIMENTOS DOS RISCOS						
SETOR	Administrativo						
FUNÇÃO	Atendente						
Nº DE TRABALHADORES EXPOSTOS	04						
LOCAL DE TRABALHO	Local coberto, construído de alvenaria, com climatização artificial e natural, iluminação natural e artificial sem exposição a intempéries.						
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atua com atendimento ao cliente, recepciona, apresenta os produtos, realiza a organização de prateleiras, estocagem e organização do local. Faz a recepção de mercadorias e esclarecimento de dúvidas. Zela pelo bom atendimento, eficiência e produtividade.						
RISCOS AMBIENTAIS	Agente	Fonte geradora	Exposição	Propagação	Medidas de controle existente e/ ou propostas		
					Coletiva	EPI's	Administrativa
FÍSICO	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
QUÍMICO	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
BIOLÓGICO	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

ANEXO C – Reconhecimento dos riscos (Função: Padeiro)

GHE 03	RECONHECIMENTOS DOS RISCOS						
SETOR	Operacional						
FUNÇÃO	Padeiro						
Nº DE TRABALHADORES EXPOSTOS	03						
LOCAL DE TRABALHO	Local coberto, construído de alvenaria, com climatização artificial e natural, iluminação natural e artificial sem exposição a intempéries.						
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Executar trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas para abastecer padarias e outros estabelecimentos do gênero. Separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias para confeccionar a massa. Cilindrar, cortar e enrolar a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida para dar-lhe a forma desejada.						
RISCOS AMBIENTAIS	Agente	Fonte geradora	Exposição	Propagação	Medidas de controle existente e/ ou propostas		
					Coletiva	EPI's	Administrativa
FÍSICO	Ruído	Equipamentos e Máquinas	Habitual e Intermitente	Ar	Não Aplicável	Protetor Auricular	Treinamentos; Exames ocupacionais.
	Calor	Forno a lenha	Habitual e Intermitente	Ar	Sistema de ventilação por exaustão	Não Aplicável	
QUÍMICO	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
BIOLÓGICO	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

ANEXO D – Reconhecimento dos riscos (Função: Confeiteiro)

GHE 04		RECONHECIMENTOS DOS RISCOS					
SETOR	Operacional						
FUNÇÃO	Confeiteiro						
Nº DE TRABALHADORES EXPOSTOS	01						
LOCAL DE TRABALHO	Local coberto, construído de alvenaria, com climatização artificial e natural, iluminação natural e artificial sem exposição a intempéries.						
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Cria e recria receitas de bolos e doces confeitados, responsável por elaborar produtos de confeitaria, fazendo uso de normas de higiene e segurança no desenvolvimento do seu trabalho. Preparar e confeitando doces e confeccionam salgados de acordo com o cardápio fornecido, preparar recheios para doces, salgados e tortas.						
RISCOS AMBIENTAIS	Agente	Fonte geradora	Exposição	Propagação	Medidas de controle existente e/ ou propostas		
					Coletiva	EPI's	Administrativa
FÍSICO	Ruído	Equipamentos e Máquinas	Habitual e Intermitente	Ar	Não Aplicável	Protetor Auricular	Treinamentos; Exames ocupacionais.
	Calor	Forno a lenha	Habitual e Intermitente	Ar	Sistema de ventilação por exaustão	Não Aplicável	
QUÍMICO	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
BIOLÓGICO	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

ANEXO E – Reconhecimento dos riscos (Função: Confeiteiro)

GHE 05	RECONHECIMENTOS DOS RISCOS						
SETOR	Operacional						
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais						
Nº DE TRABALHADORES EXPOSTOS	01						
LOCAL DE TRABALHO	Local coberto, construído de alvenaria, com climatização artificial e natural, iluminação natural e artificial sem exposição a intempéries.						
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atividades de lavagem, limpeza e desinfecção de todas as áreas na unidade.						
RISCOS AMBIENTAIS	Agente	Fonte geradora	Exposição	Propagação	Medidas de controle existente e/ ou propostas		
					Coletiva	EPI's	Administrativa
FÍSICO	Ruído	Equipamentos e Máquinas	Habitual e Intermitente	Ar	Não Aplicável	Protetor Auricular	Treinamentos; Exames ocupacionais.
	Calor	Forno a lenha	Habitual e Intermitente	Ar	Sistema de ventilação por exaustão	Não Aplicável	
QUÍMICO	Produtos de Limpeza	Lavagem de panelas e outros utensílios e das instalações físicas	Intermitente	Contato e Aspiração	Não Aplicável	Luva látex, bota PVC, máscara PFF2 e óculos de proteção.	
BIOLÓGICO	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável